



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



DECRETO N.º 121 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

**PUBLICADO**  
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia  
DATA: 16/04/2018  
*Robson Amelto Brito*

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o estatuido na Lei 129/96, de 10 de maio de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ...

*Considerando* que a Servidora Municipal, **DALIANE OLIVEIRA ALMEIDA ALVES**, requereu exoneração do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** que ocupa.

*Considerando* que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o regramento legal que assim estabelece a Lei 129/96 de 10/05/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 106, 1, inciso I, *verbis*: "Art. 106...1 – Dar-se-á a Exoneração - I – A pedido;...".

*Considerando* que os documentos juntados evidenciam que existe processo administrativo onde a servidora manifestou expressamente sua vontade, livre e desimpedida de se desligar da administração pública, conforme requerimento datado de 16 de abril de 2018, que tramita perante a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jussara-GO.



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



## **DECRETA**

**Art. 1º - A EXONERAÇÃO** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I** da pessoa de **DALIANE OLIVEIRA ALMEIDA ALVES**, a partir da publicação do presente.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
JUSSARA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril de 2018.

  
WILSON DA SILVA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA